

DECRETO
Nº 9390/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel situado na Avenida Francisco Loup, nº 1946, Maresias, neste Município, com a finalidade de adequação no sistema viário municipal e instalação de estacionamento.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel com área total de 457,25m², com Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.214.5222.0001.0000, com matrícula nº 45.743, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, situado na Avenida Francisco Loup, nº 1946, Maresias, nesta cidade, tendo como proprietário PAULISTA S/A COM. PART. E EMPREENDIMENTOS, com a finalidade de adequações no sistema viário municipal e instalação de estacionamento, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1**, distante a 17,52 m. da Rua das Maritacas, de coordenadas **N 7.368.895,8749 m. e E 441.214,3131 m.**, deste, segue com azimute de 270° 5' 33" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP (SP-055), até o **vértice V2-3**, de coordenadas **N 7.368.895,8899 m. e E 441.205,0027 m.**; deste, segue com azimute de 181° 41' 59" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho ÁREA B, até o **vértice V2-2**, de coordenadas **N 441.205,4481 m. e E 7.368.910,8979 m.**; deste, segue com azimute de 270° 0' 00" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com trecho ÁREA B, até o **vértice V2-1**, de coordenadas **N 7.368.910,8979m. e E 441.196,4481 m.**; deste, segue com azimute de 1° 41' 59" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com IMÓVEL Nº2620 da AVENIDA DOUTOR

FRANCISCO LOUP, I.C:3133.214.5221.0042.0000, até o **vértice V3**, de coordenadas **N 441.196,7444 m. e E 7.368.920,8635 m.**; deste, segue com azimuth de 90° 5' 33" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho Com trecho IMÓVEL N°1980 da AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP, I.C:3133.214.5222.0020.0000, até o **vértice V4**, de coordenadas **N 7.368.920,8339 m. e E 441.215,0560 m.**; deste, segue com azimuth de 181° 42' 17" e distância de 24.97 m. confrontando neste trecho com IMÓVEL N°1980 da AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP, I.C:3133.214.5222.0020.0000, até o **vértice V1**, de coordenadas **N 7.368.895,8749 m. e E 441.214,313 1m.**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azímites e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM -No SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 322,25m² (Trezentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito